



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – EEFETO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Edital de Seleção de Voluntário para o PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA da UFMG “Treinamento Funcional e Orientação de Cuidadores na Esclerose Lateral Amiotrófica”.

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA da UFMG “Treinamento Funcional e Orientação de Cuidadores na Esclerose Lateral Amiotrófica” torna público o Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para a participação como voluntário.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de estudantes de graduação da UFMG para participar como voluntário junto ao PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA da UFMG “Treinamento Funcional e Orientação de Cuidadores na Esclerose Lateral Amiotrófica”.

O projeto realiza serviço assistencial especializado às pessoas da comunidade com diagnóstico de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), promovendo suporte e assistência à saúde de indivíduos com ELA e seus cuidadores. O funcionamento do projeto tem caráter interdisciplinar e interprofissional, uma vez que conta com a participação da equipe do Ambulatório de Doenças Neuromusculares do Hospital das Clínicas da UFMG.

2. CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital: 10/08/2023

2.2 Data de inscrição dos candidatos: até 20/08/2023 (por e-mail: masmaralencar@gmail.com)

2.3 Seleção: análise de currículo e entrevista.

2.4 Divulgação dos Resultados: 24/08/2023

3. PERÍODO DE DURAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE EXTENSÃO

3.1 O presente edital se refere à seleção para o período de vigência a partir de agosto de 2023.

3.2 Número de vagas: 2 vagas.

3.2.1 Das vagas: **Dois vagas** para a realização de atividades presenciais, **segundas feiras de 8:00-12:00**, no Ambulatório de Doenças Neuromusculares-Ambulatório Bias Fortes- Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG.

4. REQUISITOS

Para concorrer à vaga de voluntário de Extensão, o estudante deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional da UFMG.

4.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para o desempenho de atividades cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO

5.1 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

5.2 Participar das atividades da Semana de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Currículo Lattes atualizado.

6.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação na UFMG.

6.3 Carta declarando a disponibilidade.

7. INSCRIÇÕES

7.1 até 20/08/2023

7.2 Por e-mail: masmaralencar@gmail.com

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ficará a cargo da Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA da UFMG “Treinamento Funcional e Orientação de Cuidadores na Esclerose Lateral Amiotrófica”

8.2. O processo seletivo será composto de duas fases: a) Primeira fase: entrevista e apresentação da declaração de disponibilidade de tempo. b) Segunda fase: análise do currículo Lattes. c) A nota máxima de cada fase da seleção se limita a 100 pontos.

8.3 A nota final do candidato será calculada pela média das notas obtidas nas duas fases.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

8.5 Ao candidato classificado para a vaga, deverá reunir-se (virtual) com a Coordenadora do Projeto de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo voluntário de Extensão.

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue: 1º) Entrevista e disponibilidade. 2º) Currículo.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem decrescente de idade dos estudantes envolvidos na situação de empate.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

10.2 O voluntário poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito. b) por solicitação do próprio voluntário, justificada por escrito.

10.5 Os casos omissos serão apreciados pelos órgãos responsáveis.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Prof.^a Dra Mariana Asmar Alencar Collares (Departamento de Fisioterapia da UFMG). Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “Treinamento Funcional e Orientação de Cuidadores na Esclerose Lateral Amiotrófica”